

PROJETO DE LEI Nº 409, DE 2022, DO PODER EXECUTIVO.

Aprova o Plano Nacional do Esporte.

EMENDA Nº

O art. 2º do Projeto de Lei nº 409, de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º São princípios do PND:

.....
.

VI – a articulação e a cooperação entre os entes federativos (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos que a estreita articulação e a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são imprescindíveis para a adequada implementação e cumprimento das diretrizes, metas, ações e estratégias previstas no PND.

Sala da Comissão, em 19 de abril de 2022.

Luiz Lima
Deputado Federal



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Lima e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228999896600>



Deputado Federal LUIZ LIMA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Lima e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228999896600>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Luiz Lima)**

Aprova o Plano Nacional do
Esporte.

Assinaram eletronicamente o documento CD228999896600, nesta ordem:

- 1 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 2 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Igor Timo (PODE/MG) - LÍDER do PODE *-(P_7398)
- 4 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP) - LÍDER do REPUBLIC *-(P_5318)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Lima e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228999896600>